

ASSIGNATURA

Pagamento adiantado	
CONTINENTE	
Anno.....	25000
Semestre.....	12500
ILHAS E ULTRAMAR	
Anno.....	45000
BRAZIL	
Anno (moeda forte)...	65000
Numero avulso.....	40

Redacção

Rua de S. João n.º 17—2.º andar

O PROGRESSISTA

ORÃO DO PARTIDO PROGRESSISTA

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

PUBLICAÇÕES

Pagamento adiantado	
Comunicados por linha.....	40
Anuncios, idem.....	40
Repetições, idem.....	20
Acrecece ao preço do annuncio a importancia do sello que é de 10 reis por cada publicação	
O preço dos annuncios permanentes é regulado por tabela especial.	

Administração

Rua de S. João n.º 17—2.º andar

Juntas de parochia

Que o *snr. conselheiro* quer collocar o parochio na dependencia do *regedor* prova-o a maior evidencia o art.º... da sua proposta, que diz assim «—E' da exclusiva competencia do parochio a escolha do servo ou sacristão da igreja.»

Parece á primeira vista, que é uma regalia que se respeita, que é um direito legitimo que se propugna, mas não; o que se quer, o que se propõe, é mais um vexame para o parochio, mais um transtórno para o serviço do culto, mais um escarneo para a igreja, a quem o *snr. conselheiro* tanto deve directa e indirectamente.

E não fazemos rhetorica, falando esta linguagem. Dizemos a verdade nua e crua, e sem reservas.

O *snr. conselheiro* traçou um plano diabolico, e declarou guerra surda, mas tenaz e malefica, ao parochio, sem se importar com as consequencias.

E' pois o parochio que escolhe o servo ou sacristão da igreja, como propõe o *snr. conselheiro*.

Mas quem fixa o ordenado, e por onde é pago?

Enquanto ao pagamento diz-nos a proposta, que são despezas da junta: art.º... n.º 4.º—«as do ordenado ao servo ou sacristão da igreja.»

Do estabelecimento do ordenado nada nos diz.

E' fê-lo muito propositadamente, porque então desfazia o effeito, que desejava, e que era engodar o parochio com a regalia que lhe prometia, e deixar depois, á sua vontade e errada interpretação dos executores, a responsabilidade das consequencias reaes e inevitaveis da sua proposta.

O parochio escolhe, a junta paga. Mas como a escolha não importa nem auctorisação da despeza, nem a sua fixação, o que vae acontecer é que o parochio, ou fica sem servo, ou querendo-o, e á sua escolha, tem de pagar-lhe do seu bolsinho: ou então, e é essa a peor hypothese para a sua dignidade, e para a dignidade da igreja, tem de rojar-se aos pés do *regedor*, e do *governador civil*, para que lhe descrevam a despeza, e approvem o respectivo orçamento, pois estes e só estes é que tudo podem.

E note-se que o *snr. conselheiro* foi tão cauteloso no seu plano, que ninguém lhe arrancou uma palavra, nem sobre a feitura do orçamento, nem sobre o lançamento de taxas, ou de collectas, nem sobre a legitimidade das despezas.

E' tudo feito em segredo. A junta faz e baptisa, e o *governador civil* confirma, se o *regedor* tiver sancionado. Senão, não. E o culto e a beneficencia que era o unico objecto da junta, como o *snr. conselheiro* a considerava, e o pa-

rocho, que o mesmo *snr. conselheiro* lamentava que não fosse presidente, arrebellando-se deante do decreto de 6 d'Agosto, que nem é logico, nem digno, segundo dizem todos na mais triste e humilhante dependencia do *snr. regedor*, e do *snr. governador civil*.

N'uma palavra, ficam o culto e o parochio algemados á politica, o que nas nossas povoações ruraes, como todos sabem, significa—capricho, tolice, interesse, maus instinctos, inimidade, ignorancia, maldade, preversão, mau proposito, immoralidade, e tudo quanto póde recommendar um mau *regedor*, quando é mau homem, pessimo cidadão, e politico ganancioso.

E não pensem que é má vontade, ou mesmo paixão politica que nos move a penna.

São os factos, que justificam as nossas queixas e os nossos reparos.

Ora leiam esses dous especimens, que temos em nosso poder.

Leiam, e depois queiram dizer-nos se temos ou não razão, e se ha ou não motivos para receios.

«Copia—III.º e Rev.º Snr.—Cumpr-me participar a V. S.ª que exijo que o regulamento do toque de sinos decretado pelo falecido Arcebispo D. José Joaquim d'Azvedo e Moura, com data de 9 de Julho de 1865, seja fielmente cumprido á risca, segundo as disposições do citado regulamento, pois do contrario ver-me-ei na necessidade de participar á auctoridade superior as contravenções occorridas a fim de aos delinquentes ser applicada a pena imposta no § 1.º do art.º 4.º do mencionado regulamento, segundo o disposto na Portaria de 2 de Outubro de 1866. Deus Guarde a V. S.ª... 5 de Junho de 1893. III.º Snr. Abbade da freguezia de... O *regedor*, F.»

Ora viram o respeito com que este *snr. regedor* exige do pobre parochio, um serviço de pequena e somenos importancia? Exijo!!!

São assim os *snrs. regedores*, que o *snr. conselheiro* quer que sejam membros natos da junta. E sabem para quê? Para desconsiderar e humilhar o parochio, e para nada mais.

Mas ha mais. Leiam e passem!

«Copia—III.º Snr... Em vista da auctorisação que me concede o art.º 184.º do codigo administrativo requieiro (?) a V. S.ª para convocar os membros da junta de parochia d'esta freguezia, afim de se reunirem em sessão extraordinaria no dia 31 do corrente (?) ás 5 horas da tarde, na casa das sessões, para se tratar de interesses da freguezia.

Porém, quando V. S.ª não compra a lei, ver-me-ei obrigado a proceder segundo a disposição do n.º 1.º do art. 252 do citado co-

odigo administrativo. Deus Guarde a V. S.ª... 11 de Julho de 1893. O *Regedor* F...»

Ora aqui está, como é o *snr. regedor*, e isto em antes de ser membro nato da junta, como propõe o *snr. conselheiro*, atrevido, petulante, sobre ser um ignorante. Arroga-se competencia que não tem, e cita leis que não conhece; mas como o seu fim era humilhar o parochio, que era o presidente da junta, procura este meio para o collocar n'uma presumida desobediencia, para o perseguir e levar aos tribunacs.

Se a proposta do *snr. conselheiro* fosse convertida em lei, Santo Deus, o que ali iria!

O parochio bem podia fugir, e para longe, que a final é o que se quer—offender os ministros da religião, e calcar a nossa santa religião.

Continuaremos.

UMA ALDEIA EM LEILÃO

Bellezas do fisco. Vae ser posta em hasta publica uma aldeia inteira, na Sicilia. E' a aldeia de Galltelli, que tem trezentos e tantos habitantes, todos na maior miseria.

Não tendo para comer, não poderam pagar as contribuições, e o fisco tratou de executar os devedores.

Nenhum pagou e feitas as penhoras em tudo estava já marcado dia para a praça.

A Sicilia, porém, indignada com o rigor do fisco, declara em massa que fusilará quem quer que seja que arremate os bens ou moveis da aldeia de Galltelli.

E' provavel pois que a praça não tenha concorrentes, se é que, na occasião da praça, não haja rufo dobrado no costado dos juizes executores, escrivães e officiaes de diligencias.

Nós, dentro em pouco, estaremos em identicas circumstancias.

A rede do fisco, lançada pelo ominoso Fuschini, levar-nos-á tambem á insolvencia, se a tempo não gritarmos contra os que pretendem reduzir-nos á miseria.

E' impossivel exigir-se do povo maiores gravames, a não ser que o governo pretenda levar o desespero ao desgraçado contribuinte para, d'este modo, provocar a lucta fratricida.

Tenha o governo mais prudencia para não provocar dos seus administrados, o que se está dando na Sicilia.

Governe e governe bem, porque só assim poderá conter o povo.

De outra sorte teremos, em breve trecho, uma revolução provocada pela fome.

Iniciado o movimento contra os que governam mal, não sabemos as consequencias que d'ahi advirão.

Prudencia e mais prudencia da parte dos que nos governam, é o que n'este momento critico e apertado aconselhamos e muito desejamos.

Deixemo'-nos de apparatus bellicos para ostentação de quem pretende somente salientar-se, e aproveitemos a nossa intelligencia e dedicacão pelo engrandecimento da nossa querida patria.

E' este o grito ingente levantado por todos aquellos que sentem pulsar em suas veias o sangue de

verdadeiro portuguez, e se relembram ainda dos feitos gloriosos dos seus maiores.

D. Miguel de Bragança

Passou no dia 19 do corrente mez, o anniversario do sr. D. Miguel de Bragança. Para solemnizar este dia, um dos grupos do partido legitimista, deu um banquete no hotel Universal, em Lisboa.

O banquete começou ás 7 horas, terminando cerca da meia noite.

Ao centro da meza via-se a bandeira branca do partido, que foi n'esse dia benzida na missa que se celebrou na igreja das Chagas.

Ao toast ergueram-se, entre outros, os seguintes brindes:

Do sr. padre Faria ao sr. D. Miguel de Bragança; do sr. Santos Farinha á real familia proscrita; do sr. Abundio da Silva aos duques do Cadaval; do sr. Antonio Cabreira ao sr. D. Miguel, a Simão Pereira da Cunha e a Abundio da Silva; do sr. Manuel Baradas ao clero; do sr. Costa Ribeiro ao exercito e á marinha; do sr. Figueiredo Rego á união dos portuguezes; do sr. Carlos Sertorio aos convençionados de Evora Monte; do sr. José Sequeira á commissão executiva; do sr. Candido Torresão á Bandeira Branca, jornal legitimista de Vianna do Castello.

Os convivas enviaram um telegramma ao sr. D. Miguel de Bragança, pedindo-lhe para convocar a assembleia geral do partido legitimista.

No hotel Internacional houve outro banquete, a que assistiu outro grupo do partido e fizeram-se os seguintes brindes:

De José de Sali Emilio Moreira a D. Miguel; de Antonio Albuquerque Amaral Cardozo, a D. Adelaide de Bragança; Manuel Bruschi ao partido legitimista, a Leão XIII e aos duques de Cadaval; de Fernando Pedroso á sociedade legitimista; de Fernando Mendes Leal á commissão executiva; de Diogo Manique ao dr. Domingos Pinto Coelho e a toda a sua familia; de Ernesto Guedes ao partido legitimista; de Manuel Lemos Ramalho ao filho de D. Miguel; de Alfredo Guedes á direcção, de Lucas Castello, ao conde da Redinha e de Costa Alfonso a Lucas Castello.

No hotel Matta jantou a direcção do partido, composta dos srs. condes da Redinha e de Avintes, Lucas Castello, dr. Fernando Pedroso e dr. Teixeira Duarte, fazendo-se representar os srs condes de S. Martinho e Perfeito de Magalhães, que não poderam comparecer.

Escrivães de fazenda

Do nosso apreciavel collega o «Correio da Noite» transcrevemos os seguintes periodos:

«Ninguém se entende com a famosa classificacão do pessoal de fazenda, publicada, ha dias, no *Diario do Governo*. As reclamações chovem de todos os lados e não é prophacia arriscada o annunciar que ella, á semelhanca de tudo o que faz o *snr. Fuschini*, terá de ser completamente remodelada.

No dia 21 do corrente as *Novidades* publicaram duas cartas dignas de attenção sobre o assum-

pto, especialmente uma, pela qual se vê que um escrivo de fazenda, tendo a infelicidade de se chamar José Joaquim Correia, apesar de ser um funcionario honesto e digno, baixou de classe e foi atirado para o extremo sul do continente, bem junto do cabo de Santa Maria, unicamente porque um outro empregado do ministerio da fazenda, com o mesmo nome, mas com differença de meritos e qualidades, fôra em tempo exonerado e depois reintegrado.

Valha-nos Deus com tantas distracções e injustiças.»

CONTRA O MILDIU

E' tão importante a carta dirigida ao *Echo*, pelo sr. Francisco Borges de Souza, que não podemos eximir-nos á sua transcripcão, por nos dizer—que da applicação da agua do tabaco se obtêm magnificos resultados contra o *mildiu*, terrivel flagello que na actualidade, tanto tem prejudicado o proprietario.

Meu caro amigo e redactor do *Echo*.

A molestia do *mildiu* que este anno devastou assombrosamente a colheita do vinho, principalmente n'esta região, tem sido objecto de grande terror e incansantes investigações; nas minhas vinhas de Ceglieiros, consegui, porém, combater esse moderno flagello como passo a demonstrar.

Em principios de Junho tive muitas esperanças na futura novidade pela magnifica vegetação da vinha; porém, mais tarde, no meiodo d'esse mez, vi que o *mildiu* atacava consideravelmente toda a vinha.

Por essa occasião resolvi applicar-lhe a agua do tabaco que tinha fermentado n'uma propriedade, e passados dois ou tres dias voltei a examinar as videiras tratadas, parecendo-me que de tal applicação tirára bom resultado, pois o aspecto d'ellas e do proprio cacho era completamente differente. Desconfiando, porém, que fosse illusão minha, pedi a alguns amigos e visinhos que fossem comigo examinar outra vez essas videiras; estes, então, verificaram que da applicação d'aquella agua do tabaco se obtivera efficaç resultado.

Mais tarde, o processo adoptado espalhou-se, e alguns viticultores pediram-me alguma agua para fazerem egual applicação nas suas videiras. Como eu não tivesse agua para lhes fornecer, resolvi então, para os salvar do risco imminente da perda das suas novidades, (embora o acto que praticava fosse considerado uma transgressão, e por ella punido, como o têm sido outros ainda mais inferiores, praticados por alguns dos meus caseiros e pelos quaes vão ali ao commissariado de policia fiscal responder brevemente) fazer extrahir outra agua, mandando fermentar o tabaco, pois, o prejuizo da fermentação que foram alguns mil reis, reverteu apenas contra mim e não á Companhia dos Tabacos de Portugal, prejuizo occasionado por o tabaco ter de passar como refugio, quando na verdade era de primeira qualidade.

Esta cura tanto das minhas vinhas como das de muitos visinhos que a nós todos pareceu radical, como nos vem provar a proxima colheita do vinho, principiou de correr por ahi, a ponto do *snr. administrador* do concelho de Sabrosa me enviar hontem um offi-

cio em que pede uma exposiçao clara e o processo empregado por mim para combater a molestia e os resultados obtidos de semelhante processo. Entendi, porém, que somente devia fazer-lhe pessoalmente a exposiçao e a indicaçao do processo a que venho referindo, reforçando entao a minha opiniào com a dos meus vizinhos, e, n'este caso resolvi convidar s. ex.ª a visitar as vinhas d'estes sitios que soffrerem o tratamento, pois, com a inspecçao ocular se informara, se houve ou não alguns resultados. O mesmo snr. annuiu ao convite, fazendo amanhã a visita.

Se entender s. ex.ª que se obtiveram alguns resultados, estou certo que informará ás repartiçoes competentes, e estas aconselharão os vicultores a fazer, como eu, a applicaçao na vinha da agua do tabaco.

Caso estas linhas possam levar algum beneficio ao attribulado vicultor, queira fazel-as publicar no seu esclarecido jornal.

De v. etc.
Celleirós 19-9-93.
Francisco Borges de Sousa.

O snr. arcebispo collando

Ainda não fomos attendidos na petiçao, tantas vezes feita, da exposiçao clara dos factos, pelos quaes se prove que eu, Gonçalo Joaquim Fernandes Vaz, fui **ultimamente menos correcto no exercicio das funcões do meu officio de procurador geral da mitra.**

Como se viu pelo documento ultimamente publicado, o requerimento do presbytero Antonio Gomes Ferreira, com data de 5 de Junho de 1893, ao reverendo apresentado parecia *longo tempo* o espaço decorrido entre o dia 1 de Maio, data da veneranda Portaria de s. ex.ª rev.ª em que mandou autoar e seguir os termos o processo de collaçao, e o dia 5 de Junho, em que requereu as providencias que o caso reclamava.

N'isto mostrou o reverendo apresentado, e hoje collado, ser muito lido nas doutrinas do direito canonico; para chamar *longo tempo* a dilataçao de um mez e quatro dias, é necessario ter crassa ignorancia de quanto os canonistas dizem com referencia á determinaçao do que se deva entender pela expressao *longo tempo*, tão frequentemente empregada na legislaçao nova e antiga da Egreja.

E' um presbytero, *assim instruido*, que se colla, sem que, ao menos, o procurador geral da mitra completasse a sua resposta; e se quizesse ler que era considerado como incapaz de ser canonicamente instituido na parochial egreja, em que indevidamente havia sido apresentado.

As fortes razões, apresentadas no requerimento publicado, calaram no animo de s. ex.ª rev.ª, a quem eu havia devolvido o requerimento, allegando não ser eu legalmente obrigado a pagar, ás partes, o papel para as minhas respostas: pois em um requerimento não era possível conter-se um parecer fundamentado.

Os meritos do requerente eram tão reconhecidos, os serviços prestados ao Estado e á Egreja eram tão relevantes, e a scientifica aptidao tão bem comprovada, que s. ex.ª rev.ª não tolerava delongas na recompensa de tão preclaros meritos: e, para não deixar tremalhar tão *eximio* cultivador da vinha do Senhor, fez baixar mais uma veneranda Portaria, dirigida ao procurador geral da mitra, e do theor seguinte:

«Ill.º e Rev.º Snr. A collaçao do Parocho apresentado por Sua Magestade na Egreja parochial de S. Martinho d'Avidos, d'este Arcebisado, tem encontrado difficuldades por parte de V. S.ª Rev.ª, que tem procrastinado o lançamen-

to do seu parecer como Procurador Geral da Mitra Primacial no processo do Rev.º Presbytero apresentado, Antonio Gomes Ferreira, que vendo a demora havida nos expoz os prejuizos, que esta lhe causa, em requerimento, que fiz apresentar a V. S.ª Rev.ª pelo Rev.º Secretario da Camara Ecclesiastica, antes de despacho meu, e que V. S.ª Rev.ª, lendo-o, declarou que, lançado despacho meu, responderia, mas, feito isto, ainda assim não se conseguiu a sua resposta e parecer, concluindo por mandar o dito requerimento e nada fazer.»

E' necessario que esta pendencia se ultime, e por isso se ha razões para impugnar a collaçao, exponha-as V. S.ª Rev.ª no processo dentro de oito dias a contar da recepçao d'este. Deus Guarde a V. S.ª Rev.ª Paço de Braga 3 de Julho de 1893. Ill.º e Rev.º Snr. Conego Procurador Geral da Mitra Primacial, Antonio, Arcebispo Primaz.

Vae fiel e integralmente copiado, e por isso o publico sensato desculpará a apresentaçao dos titulos de tratamento, que não são accusadores de falta de molestia, mas foram exigidas pela fidelidade na publicaçao do documento, que possuímos e patentearmos a quem desejar.

Como se vê pela veneranda Portaria, S. Exc.ª Rev.ª accitou as *razões fortissimas* apresentadas, no requerimento feito pelo *Parocho apresentado*; pesou-as rectamente na balança de uma sabia e justa apreciaçao, e reconheceu conscienciosamente que devia dar-lhe todo o valor, que merece um justo pedido, e devia obrigar o procurador geral da mitra a responder dentro de oito dias!!!

O requerimento do *parocho apresentado* havia obtido Portaria de S. Exc.ª Rev.ª no dia 29 de Junho; e já no dia 3 de Julho fazia S. Exc.ª Rev.ª baixar uma Portaria em termos tão energicos e terminantes: nem ao menos occorreu a S. Exc.ª Rev.ª que, n'esse tempo, estava o procurador geral da Mitra em serviço de exames no Seminario Conciliar: serviço ordenado por S. Exc.ª Rev.ª!

Attendendo ao serviço de exames, e ao tempo que meedia entre 29 de Junho e 3 de Julho, poderá dizer-se, em boa razao, que o procurador geral da mitra *procrastinava o lançamento do seu parecer?* o publico sensato venha, mais uma vez, servir de juiz imparcial, n'esta grave contenda.

Seria essa dilataçao muito *longa*, attendendo a queurgia tomar conhecimento, fundado nos factos devidamente comprovados, dos estorvos que se oppunham á collaçao pedida?

S. Exc.ª Rev.ª viu com olhos muito cheios de misericordia e compaixão o referido requerimento para motivar a Portaria supra nos *prejuizos*, que a minha *demora causava* ao requerente.

Era tal a benevolencia de S. Ex.ª Rev.ª que não lhe deixou, ao menos, lobrigar a accusaçao que o requerente fazia a S. Ex.ª Rev.ª, quando dizia—*na incerteza de ser chamado, se vê na necessidade de commetter irregularidades no serviço parochial*: se havia *incerteza de ser chamado*, é porque S. Ex.ª Rev.ª não tem methodo ou systema no chamar para as collaçoes.

(Continúa) U.

Manobras e fome

O povo tem fome e o governo, por intermedio do seu bravo coronel Pim, Pam, Pinto dá-lhe exercicios militares.

E' triste e dolorosa a nossa situaçao.

As enormes despesas feitas com as manobras militares quando o povo não tem pão para comer, significa bem claramente—que o povo não se importa com coisa alguma, senão ter-lhe-ia dado resposta condigna e immediata.

As manobras feitas com tanto esplendor e dispendio em face do

paiz que unanimemente as repelle, é uma affronta aos brios da nação.

O que até hoje temos visto, é a separaçao entre os governantes e os governados.

Não se tem identificado o governo com o povo para a resoluçao dos difficeis e complexos problemas que, infelizmente, nos assoberbam, e talvez, nos matem.

O governo, em côrtes, nada fez de proveitos para o paiz, a não ser o ordenar aos seus daducos para que acabassem de arrancar a pelle ao povo, com as famosas e inolvidaveis leis do *sello* e contribuiçao *industrial* etc., etc.

Fechadas as côrtes, tratou apenas de talhar grandes fatias aos afilhados, creando logares de 2:600:000 reis e 1:000:000 para os apaniguados da Junta de Credito Publico e uma corregedoria com 6:000:000 reis para ter fechadas nas mãos de um corregedor as liberdades populares.

E a grande depressão que têm ido os papeis de credito?

Não sabemos como viver ainda, se em lugar de uma vida to la regeneraçao, vemos creaçoes de lugares espaventosos e chorudos; manobras de effeito, talvez, para justificaçao de despesas imprevisitas e incalculaveis, mas de imperiosa quitaçao.

E o paiz que olha impavido para tudo isto, vae caminhando para o abysmo, para a desgraça, para a deshonra.

Mas o paiz ainda poderá, mesmo no momento agonizante, repellir com um brado de legitimo desprezo e indignaçao áquelles que o têm aviltado.

Fique o povo sabendo que os regeneradores jámais se empenhão pelo restabelecimento do credito nacional, mas têm cuidado apenas de o levar á gloria.

Expulse o povo os governantes d'aquellas cadeiras, e colloque alli quem trabalhe dignamente, e se empenhe e esforce pela restauraçao do paiz, que ora jaz n'um abatimento condemnavel.

KALENDARIO DE SETEMBRO

Domingo	3	10	17	24	
Segunda-feira	4	11	18	25	
Terça-feira	5	12	19	26	
Quarta-feira	6	13	20	27	
Quinta-feira	7	14	21	28	
Sexta-feira	1	8	15	22	29
Sabbado	2	9	16	23	30

Os dias diminuem uma hora meia durante o mez.

Phases da lua

Quarto mingoante em 3, ás 9 h. e 8 m. da m.

Lua nova, em 10, ás 6 h. e 31 m. e 6 s. da m.

Quarto crescente, em 18, ás 3 h. e 45 m. e 18 s. da m.

Lua cheia, em 25, ás 7 h. e 49 m. e 24 s. da t.

Parte religiosa

26 Terça-feira—Os SS. Cipriano e Justina.

27 Quarta-feira—S. João Marcos. Festa de S. João Marcos no Hospital.

28 Quinta-feira—S. Wenceslau.

BOLETIM DAS SALAS

De passagem para o Gerez esteve n'esta cidade o snr. dr. José Joaquim Duarte Paulino, facultativo municipal em Barcellos.

—Regressou da Povoia de Varzim o nosso amigo snr. dr. José Rodrigues Braga.

—Regressaram da Povoia de Varzim a snr.ª viscondessa da Gramosa e seu filho, o snr. visconde do mesmo titulo.

—Entrou em exercicio, como official do governo civil, d'este districto, o snr. Joaquim Luiz da Silva Monteiro, recentemente transferido do governo civil de Evora.

—Vimos o snr. dr. Francisco Barata, digno juiz executor das contribuiçoes em Barcellos.

—Esteve n'esta cidade o snr. Augusto Sepulveda.

—Da Povoia de Varzim regressou o nosso apreciavel amigo snr. Custodio José Barboza, abastado capitalista e cavalheiro muito estimado n'esta cidade.

—Passa melhor dos incommodos de

que ultimamente foi victima, o snr. José Julio d'Almeida, digno escrivão de fazenda n'este concelho.

Parabens.

—Vimos n'esta cidade o nosso amigo rev.º Gaspar Victor de Sousa e Castro, digno abbade da Lage, e distincto orador sagrado.

—Regressou das suas propriedades, em Villa Verde, o nosso apreciavel amigo e distincto clinico, snr. dr. Joaquim José Malheiro da Silva.

—Esta agonizante o snr. Manoel Esteves Ferreira de Azevedo e Castro, administrador, n'esta cidade, das propriedades do snr. conde de S. Martinho.

—Proveniente d'um laboriosissimo parto está gravemente enferma, a ex.ª snr.ª D. Maria Julia dos Santos Costa, virtuosa esposa do nosso amigo, snr. Antonio d'Araujo Costa, e filha do snr. Bento da Luz Pereira da Silva, digno tabelião privativo d'esta comarca.

—Regressou de Eposende e sr. João Almeida, intelligente amanuense da secretaria das obras publicas, d'este districto.

—Vimos n'esta cidade o nosso valioso amigo e dedicado correligionario, sr. dr. Miguel Justino d'Araujo Alvares, integerrimo juiz das execuçoes fiscaes, em Villa Verde.

—Regressa sexta-feira a esta cidade, o nosso amigo snr. Antonio Jose da Rocha, distincto professor da freguezia de S. João do Souto.

—Pela ausencia do sr. Joaquim Albano Corte Real, está dirigindo a repartiçao de fazenda districtal, o nosso amigo sr. Manoel Ramos, illustrado official.

—Regressou das suas propriedades da Loureira, o nosso valioso amigo e dedicado correligionario snr. Antonio José Gonçalves, digno escrivão de direito, d'esta comarca.

—Regressou de Coimbra, para onde tinha ido tratar de arranjar casa e matricular o seu estremeado filho e laureado academico snr. Arthur de Carvalho Fontes, o snr. dr. Accacio de Carvalho Fontes, integerrimo juiz de direito em Fafe.

Por iniciativa dos seminaristas, actualmente em goso de férias, celebrou-se hontem pelas 8 horas da manhã, na egreja do seminario conciliar, uma missa em accao de graças pelo restabelecimento do digno e virtuoso vice-reitor d'aquelle instituto.

Leão XIII.—Foi grande o contentamento de SS. Leão XIII ao receber informaçoes da brilhante manifestaçao religiosa realisada nas festas de Nossa Senhora do Sameiro, dignando-se conceder mais uma vez a bençao apostolica a todos os fieis do arcebisado, cujos sentimentos de obediencia e adhesão á Santa Sé são tidos em muito apreço por Sua Santidade, recebendo o snr. Arcebispo Primaz a carta que publicamos:

Ill.º e Rev.º Senhor.—Recebi as letras que o dia 6 d'este mez Vossa Excellencia me dirigiu e sem a minima demora apresentei a carta que as acompanhava, ao Nosso Santissimo Padre. Agora muito agradavel se me torna o participar a Vossa Excellencia, que Sua Santidade recebeu gostosissimamente as noticias que Vossa Excellencia na mesma carta teve cuidado de referir, acerca das festas da Immaculada Virgem Maria do monte Sameiro, celebradas, ha pouco, com grande affluencia de povo e brilhante manifestaçao religiosa.

Ao mesmo tempo Sua Santidade louvou merecidamente o zelo com que Vossa Excellencia se empenhou em promover n'essa Archidiocese o piedoso culto da Santissima Virgem e applicar novos estimulos á devoçao dos fieis.

Tambem os sentimentos de adhesão e acatamento que Vossa Excellencia declarava nutrir, juntamente com os fieis da mesma Archidiocese, para com a Santa Sé,

muito os estimou Sua Santidade, dignando-se outorgar a desejada Bençao Apostolica com todo o affecto do coração.

Fazendo esta communicaçao, folgo de expressar conjuntamente os sentimentos de sincera estima com que sou.

De Vossa Excellencia
Roma, 14 de Setembro de 1893.

Dedicadissimo

(a) M. Card. Rampolla.

Divida fluctuante.—O «Diario» publicou, ha dias, a seguinte nota da divida fluctuante, relativa ao dia 31 de Agosto ultimo:

No paiz:	
Em conta de bilhetes do thesouro	5.249.140.366
Contas correntes:	
Banco de Portugal (aproximadamente)	10.890.000.000
Caixa geral de depositos (idem)	1.568.000.500
Companhia dos Tabacos de Portugal (idem)	819.000.000
	18.436.140.366
No estrangeiro:	
Supplimentos a pagarem Londres	461.700.000
Supplimentos a pagar em Paris	986.172.830
Supplimentos a pagar em Berlin	225.000.000
Total	20.109.313.000

Veja o povo a sorte que o espera!! Ou não estivesse no governo os servilhas e os homens que não riem. Isto são maoubras!

A importancia das remissões do serviço militar no corrente anno foi no districto de Aveiro: em Janeiro 31:950:000; em Fevereiro 408:000; em Março 10:640:000 em Abril 80:000; em Maio reis 1:000:000; em Junho 1:030:000; Julho 1:080:000. Total reis 46:338:000.

No districto de Vizeu: em Maio 640:000; em Junho 310:000; em Julho 950:000. Total reis 1:900:000.

Egrejas a concurso.

—Alixaram-se na camara ecclesiastica editaes, declarando aberto concurso documental, por espaço de 30 dias, para provimento das seguintes egrejas parochias d'esta diocese:

Santa Maria da Feira de Constantim, Santa Maria de Moixido, S. Medede de Parada do Monte, Santo Estevão de Ungezes e S. Miguel de Villar de Perdizes.

Grande gala.

—Por motivo do anniversario natalicio de SS. Magestades El-Rei D. Carlos I e Rainha D. Amelia, é dia de grande gala na proxima quinta feira.

El-Rei completa 30 annos de idade e S. M. a Rainha, 28.

Jantar aos pobres.

O nosso amigo e correligionario snr. Vasco de Faria, ex-vereador da camara municipal e socio da importante fabrica de chapéus a vapor, Taxa de Faria, deu no dia 20 do corrente, um magnifico jantar aos pobres do Asylo de Mendicidade d'esta cidade.

Accoes d'estas são dignas de registar-se.

Mesa do Carmo.

—Quando se dignará a actual meza do Carmo conseguir por fás ou nefas a approvaçao dos seus Estatutos, a fim de se proceder a nova eleiçao?

A culpa de semelhantes delongas a alguém deve pertencer; n'este caso bom seria que esse alguém envidasse os seus esforços para a resoluçao de problema tão difficil e intrincado.

De outra sorte, os irmãos terão de recorrer a meios extremos, que nem sempre são aconselhados, e muito menos exequiveis em certos e determinados casos.

Desamortisaçao.

—Petrante o ministerio da fazenda será arrematado, com o abatimento de 10 p. c., um fóro pertencente ao cabido da Sé Primaz e impo-

CADASTRO POLICIAL

Um verdadeiro foco pestilente, a tal lingua do menino bonito José Antonio Marques Barreiro, dos Pellames.

O seu visinho Pantalão José Gonçalves, amante em extremo da salubridade publica e da moral, fez-lhe a caridade de o mandar desinfectar pela policia.

Uns, andam com a lanterna de Diogenes atraz da felicidade, procura que procura, desejosos por a encontrar, ... outros, sabem aonde ella está, entram-lhe em casa, insultam-na, tentam agredil-a, fazem-lhe o diabo, enfim...

Tu, meu querido Fausto, tanto te sacrificaste pela pallida Margarida, bem caro compraste a Me-phistophles o elixir que te fez rejuvenescer só para agradares aos olhos d'ella...

Bispo d'Angra.—O sr. D. Francisco José teve ultimamente a sua vida em grave risco. Achando-se a banhos de mar n'uma sua quinta do litoral, abeirou-se tanto da praia que uma onda derrubou-o sobre uns rochedos...

Convite.—O ex.º sr. Comendador José Ferreira de Magalhães, illustre deputado da Nação e vice-presidente da camara, convidou todas as auctoridades civis e militares...

Anginho.—Allou-se para a mansão dos justos o joven Albino, estremecido filho do nosso amigo e dedicado credereligionario, o sr. Domingos Manoel de Carvalho e Costa...

Consorecios.—Na parochial igreja da Cidade consorciou-se o sr. José Domingues, antigo academico, n'esta cidade, com a sr.ª D. Anna Maria da Silva Braga...

Camara municipal Sessão de 25 de Setembro Presidente—snr. Comendador Ferreira de Magalhães. Vereadores—snrs dr. Soares, Gonçalves, Soares Gomes, Vasconcellos, Ribeiro e Amorim.

Camara municipal

—Foram lidos e deferidos varios requerimentos e concedidos subsidios de laticação a creanças, filhas de paes pobres.

Foi lido um officio, com nota de urgente, da Commissão Promotora do Commercio de Vinhos e Azeites, pedindo para a Camara, sem perda de tempo, ouvir os principaes viticultores d'este concelho...

A camara resolveu que se fizesse sentir, desde já, a mesma commissão, de que a entrada dos vinhos hespanhoes era altamente prejudicial a agricultura...

—Resolveu mandar intimar o revd.º parcho de Priscos para, no prazo de 20 dias, apresentar os titulos comprovativos dos terrenos que, ha, pouco vedou...

—Resolveu mandar intimar o proprietario snr. Custodio José Rodrigues Bahia para mandar demolir um predio, sito na rua de D. Pedro V, por ameaçar ruina.

—Foi presente á camara o orçamento para a construção do barracão de madeira para a matança do gado suino...

—Approvou o projecto e alargamento do caminho municipal entre os logares da Capella e Vieiros na freguezia de Cabreiros.

—Approvou a construção completa do pavimento da estrada municipal entre a estrada real n.º 29 e o logar da Cruz do Canello...

CORRESPONDENCIA

Lomar, 25

A nossa correspondencia inserida no Progressista do dia 20, por signal que vinha retardada, como... o diabo, fez cocegas nos rins do nosso sympathico abbade de Nogueira...

Mas o nosso abbade, o nosso euphonio abbade de Nogueira, esse, é que barafusta e dá tractos a esculptural cabeça para ver se dá no vinte.

No dia seguinte, teve elle palestra sobre o nefando caso, e consta-nos que, em secreto conciliabulo, se deliberou encarregar da importante missão o nosso excellente amigo, padre Domingos d'Almeida...

e como ecclesiastico que é, fazer a devida restituição a quem de direito pertencer possa, do producto ou valor da madeira que vendeu e da que se apoderou.

Contra nós não—humilde creatura—que só fallamos n'este facto unicamente e simplesmente para descargo da nossa consciencia...

E por este assignalado serviço não lhe levamos nada—gratis pro Deo. E depois... e celebre! já não é vossa reverencia o primeiro abbade d'essa freguezia...

E todo este nosso arrasoado foi só para servir de calmante ao genio epileptico do nosso exemplar abbade.

COTAÇÃO DE FUNDOS

Praça de Lisboa Inscripções grandes d'ass. com o juro corrente a 20,5000: inscripções grandes de comp. a 20,5000; obrig. de 4 p. e de 1888, a 13,9350

Estrangeiro Divida interna e externa hespanhola a 78,0000

Praça do Porto Letras do Brazil sobre Londres, a 90 div. 42. Cheques do Porto sobre Londres, 41 1/2

Idem sobre Paris, 683 reis. Idem sobre Hamburgo, 283 reis. Idem sobre Hespanha, 965 reis.

Bolsas estrangeiras LONDRES 2 3/4 Consolidado inglez, 919,55; 3 1/2 Portuguez, 21, 25; 4 1/2 exterior hespanhol, 64, 25; 4 1/2 Turco IV, 21, 81; 4 1/2 Brazil 1889, 60, 50; 5 1/2 Italiano, 83, 26; 3 1/2 Mexicano, 6 p. e. 63, 50; 5 1/2 Argentino 1886, 61, 25; 5 1/2 Argentinio funding, 21, 50; Idem, idem, ordinary, 6, 75; Cedula nacional, E. 25; Cedula Provincial P., 6, 37; Rio Tinto, 13, 18; De Beers, 15, 55; Niwaaque, 62, 75; Louisville, 54, 50; Denver Pref. 30, 50.

PARIS Renta franceza, 98, 17; 3 1/2 Portuguez, 24, 18; 4 1/2 Exterior hespanhol, 64, 117; Turco, 22, 10; Rio Tinto, 336.

ANNUNCIOS

EDITAL

José Ferreira de Magalhães, comendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Vicosa, deputado da Nação Portuguesa e vice-presidente da Camara municipal de Braga,

Faz saber que, no proximo dia 28 do corrente, pela 1 hora da tarde, se ha de celebrar o solemne Te-Deum, para commemorar o anniversario natalicio de Suas Magestades El-Rei o Senhor D. Carlos 1.º e Sua Augusta Consorte a Senhora D. Maria Amelia...

O vice-presidente da camara, José Ferreira de Magalhães. (244)

Manicordio

Vende-se um mas em bom estado, proprio para os primeiros estudos d'uma creança. Rua Nova de Sousa 79. (247)

EDITAL

A Camara Municipal de Braga

Faz publico, nos termos do art.º 137.º do Codice administaativo, e art.º 22.º das instrucções regulamentares do Decreto de 22 de Dezembro de 1887, que os lançamentos dos impostos directos municipaes e parochiaes, das freguezias da Sé Primaz, S. João do Souto, S. Victor, Maximinos, Cidadela, Aduaf, Arcos, Cabreiros, Celleiros, Crespos, Dume, Escudeiros, Espinho, Este S. Mamede, Este S. Pedro, Ferreiros, Figueiredo, Fraião, Frossos, Gondalves, Gualtar, Guisande, Lamações, Lamas, Lomar, Merelim S. Paio, Merelim S. Pedro, Mire de Tibães, Morreira, Navarra, Nogueira, Nogueiró, Padim da Graça, Palmeira, Panoias, Parada, Passos S. Julião, Penso Santo Estevão, Pousada, Priscos, S. Jeronymo de Real, Ruilhe, Santa Lucrecia, Semelho, Sequeira, Tadim e Fradellos, Tebosa, Tenões, Trandeiras, Villaça e Vimieiro, do futuro anno de 1895, se acham patentes no segundo andar do edificio do Tribunal judicial, por espaço de 15 dias a começar em 22 do corrente e a terminar em 6 d'Outubro proximo futuro, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde, para que os contribuintes n'elles inscriptos possam examinal-os e apresentarem as reclamações que a lei lhes faculta, as quaes só podem ter por objecto:

- 1.º—Erro na designação das pessoas e das moradas; 2.º—Inexactidão na designação ou indevida inclusão ou exclusão das bases para o calculo das percentagens; 3.º—Erro na percentagem, ou no calculo da importancia da collecta; 4.º—Indevida inclusão ou exclusão de pessoas;

Todás as reclamações podem ser feitas pelos proprios collectados ou por terceiras pessoas, e serão entregues na secretaria municipal, no prazo acima indicado e escriptas em papel com o sello de 100 reis cada meia folha. Nos oito dias immediatos, serão decididas essas reclamações, de cujas decisões podem os reclamantes, dentro de cinco dias interpor recursos para o Juizo de Direito d'esta comarca.

E para constar se passou o presente, e outros d'igual theor, que serão affixados nos logares publicos do costume e enviados a cada um dos reverendos parochos d'este concelho afim de serem lidos á missa conventual. Braga e secretaria municipal, 19 de Setembro de 1893. E eu Francisco Augusto de Souza Ribeiro, amanuense da camara, servindo de secretario interino, o subservevi.

O vice-presidente da camara, (245) José Ferreira de Magalhães.

Comarca de Braga

Arrematação No dia 29 do proximo mez d'Outubro, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal d'esta comarca, voltam á praça por metade de seu valor os predios seguintes:

O campo ou leiras do Combro, com agua de lima e roga, que se compõe de diferentes leiras tudo junto de natureza de prazo á igreja de Crespos, no valor de 176\$400 réis.

A bouça do Lobo, que se compõe de leiras de terra lavradia e oliveiras e tem agua de lima e roga, da mesma natureza, e tudo sito no logar de Passos, freguezia e comarca d'Amares, no valor de 670\$600 réis, penhorados na execução que a confraria do Real Santuario do Bom Jesus do Monte, erecta nos suburbios d'esta cidade, move contra João Xavier Duarte Magalhães e seus filhos Francisco José Duarte e Augusto José Duarte, moradores no logar de Passos, freguezia e comarca d'Amares; e os credores incertos dos executados, são por este meio citados nos termos da lei.

Braga, 31 d'Agosto de 1893.

O escrivão, João Marcos de Araújo Ribeiro. Verifiquei, (243) Couceiro.

Precisa-se de 2 marçanos para loja de fazendas e para fóra de Lisboa; preferem-se da aldeia. Carta á rua Nova do Raio n.º 20 com as iniciaes M. V. n'esta cidade. (237)

EDITAL

Camara Municipal de Braga

Faz saber, que no dia 9 do proximo mez d'Outubro, por 12 horas da manhã, nos Paços do concelho e em sessão da mesma, se recebem propostas em carta fechada, para as obras seguintes:

Reconstrução do caminho entre a estrada districtal e o logar do Assento na freguezia de Lomar, sob a base de licitação de 250\$000 reis. Reconstrução de parte do caminho entre esta cidade e Santa Martha no logar da Devesa Basta, sob a base de licitação de 130\$000 reis. Reconstrução e melhoramento do caminho para o logar das Aguas Ferras na freguezia de Fraião, sob a base de licitação de 90\$000 reis.

Os projectos e condições acham-se patentes na Secretaria, para quem os quizer examinar.

Braga, 19 de Setembro de 1893.

E eu Francisco Augusto de Sousa Ribeiro, secretario interino o subservevi.

O Vice-presidente da Camara, (246) José Ferreira de Magalhães.

Bom emprego de capital

Vendem-se tres moradas de casas na rua de Santa Margarida, d'esta cidade, N.º 147 a 151, N.º 153 a 157, e N.º 159 a 163 tendo todas grande quintal e agua, bem assim uma porção de madeira de castanho que existe na casa N.º 153.

Para tratar—largo de S. Francisco—casa do CACHAPUZ (249)

COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA EM BRAGA

Fundado em 1875, este importantissimo estabelecimento litterario que disputa primazias ás casas congêneres, teve n'este anno mui lisongeiro resultado nos exames.

ANNO LECTIVO DE 1892 A 1993

Requereram exame d'instrução primaria...	33	Professorado competentissimo.
Approvados.....	34	Edificio nas mais recommendaveis condições hygienicas.
Reprovados.....	1	Disciplina exercida com a maxima prudencia e por pessoas de inteira probidade.
Requereram exame d'instrução secundaria..	181	Meza abundante, sadia e variada.
Approvados simplesmente.....	166	Recreios amplos, e separados para as classes.
» com distincção.....	3	Gymnastica e esgrima.
Reprovados.....	10	Na classe dos alumnos internos só se admittem maiores de 6 annos e menores de 15. A annuidade é de 108\$000 réis para os alumnos internos.
Abandonaram as aulas.....	16	
Não requereram.....	11	
Somma total dos exames.....	205	

A abertura geral no proximo anno lectivo é no dia 2 de Outubro.

Braga, 20 de Agosto de 1893.

O Director,

(177)

P.^o João Manoel Fernandes d'Almeida.

Curso de Commercio

B. Desiderio Querido, continúa a leccionar contabilidade e escripturação mercantil, por todos os systemas, habilitando qualquer alumno a poder seguir a carreira ommercial.

CAMPODE SANT'ANNA 150

Braga (519)

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

6. Rua do Souto, 46

(1.^o andar da pharmacia Pipa & Irmão)

CONSULTAS

12 á 1—Dr. Ulysses Braga

4 ás 2—Dr. Joaquim Magalhães

Operações de grande e pequena cirurgia (85)

Especialidade em doença de mulheres e vias urinarias

ATENÇÃO

José Maria Torres Machado, da rua Nova d'El-rei, vende pedra para muros, portadas e janelas de esquadria, madeira, caibros e guarda-pó, de castanho.

(192)

Baga nova legitima do Douro

Em casa de A. J. Vieira Machado.

PRAÇA MUNICIPAL—55

PREÇO SEM COMPETIDOR (214)

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

COM

Creosota e iodoformio

(Segundo a formula do dr. J. M. F. e Souza)

Utl. no periodo agudo de todas as doenças produzidas pelo bacillo de Koch, taes como tuberculose pulmonar, ossea, cutanea etc., etc.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

COM

Proto-iodeto de ferro, creosota e iodoformio

(Segundo a formula do dr. J. M. F. e Souza)

MEDICAMENTO de grande utilidade no principio periodo de todas as doenças produzidas pelo bacillo de Koch, taes como tuberculose pulmonar, ganglionar (escrofulas), cutanea, ossea etc., etc.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria Pipa & Irmão

6—Rua do Souto—16

BRAGA (35)

CARRO (198)

Vende-se um dog-cart bom e barato.

Teixeira—Rua da Sé

Bom emprego de capital

Vendem-se assegiuntes moradas de casas na cidade de Braga:

Uma na rua de Jano, n.º 35 a 37.

Idem, n.º 39.

Idem, n.º 41 a 43.

Idem, 45 a 47.

Uma no largo de S. João n.º 18 e 18.

Uma na rua de S. Marcos n.º 818 a 120

Facilitam-se os pagamentos Para tratar com o ill.^{mo} snr. Antonio Joaquim Corrêa d'Araujo.

Rua dos Capellistas n.º 53 a 59—BRAGA. (151)

CUSTODIO JOSÉ DA SILVA AMORIM & FILHO

Vestimenteiro

91—Rua do Souto—93—Braga

Participam aos seus amigos e freguezes que acabam de receber do estrangeiro um sortido de missaes e breviarios romanos, diurnos e tolum, edição MICHLINÆ RATISBONÆ.

Na mesma casa se fazem todas as alfaias proprias para igreja, para o que teem grande e variado sortido de damascos em seda e ouro.

Sortido completo de fazendas proprias para armador. (3)

ESTABELECIMENTO DE OURIVESARIA

DE

JOAQUIM JOSÉ DE MATTOS E FILHO

Rua do Souto n.º 1—BRAGA

N'este antigo estabelecimento encontra-se sempre todo e qualquer objecto de ouro e prata, que diga respeito a um bem montado estabelecimento d'esta ordem. Tem sempre a venda thuribulos, navetas, cruzes e varas para confrarias, calices, patenas resplendores e corôas de todos os tamanhos e bonitos gostos etc., etc.: tudo de prata garantida. Encarregam-se de mandar doirar e pratear quaesques objectos de metal. Compram e vendem ouro e prata em barra, pedras preciosas e objectos antigos. Alugam-se pulseiras adereços, pentes e tremedeiras para anjos. Grande sortido de relógios. Fazem ensaios reacs e visuaes, em ouro e prata. (9)

Arrenda-se, uma casa com quintal na rua da Boa Vista n.º 248, pela quantia de 54\$000 rs. Trata-se no largo do Paço n.º 8 e 9. (225)

NOVOS MEDICAMENTOS

E CONSULTORIO MEDICO

NA PHARMACIA DE

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Rua Nova de Sousa, 37 a 14 e de D. Fr. Cactano Brandão, 90 a 104

BRAGA

Facultativo: A. Casimiro da Cruz Teixeira

Consultas: Todos os dias das 40 ao meio dia.

Gratis para os pobres.

Aryobe Anti-icterica, de Rodrigues, remedio infallivel para debellar a ictericia. Aconselhado com muita vantagem como um poderoso diuretico: nas affecções do figado, prisões do ventre, etc.

Xarope peitoral calmante, de Rodrigues, excellente especifico no tratamento das doenças tossicolosas.

Injecção Brucarense, de Rodrigues Experimentada nas purgações recentes e chronicas, ainda as mais rebeldes, esta injecção tem produzido optimos resultados, curando radicalmente e em pouco tempo aquellas doenças, sem outro tratamento. E' hygienica, inoffensiva e um excellente preservativo.

Elisir cathartico depurativo de Rodrigues A composição d'este medicamento totalmente inoffensiva, é d'um effeito rapido e seguro no tratamento das doenças herpeticas, sarna, ulceras, antigas, e m origem e impureza do sangue.

E' um suave laxante inoffensivo e um excellente depurativo.

Vinho d'oleo de Figado de Bacalhau com Peplona e Lacto. Phosphato de cal, de Rodrigues. Este vinho cura lymphatismo, escrofula rachitismo e thysica no primeiro periodo.

Vinho de Carne Quina e Ferro, é o melhor nutritivo e reconstituinte e o mais poderoso dos tónicos. Contem todos os principios nutritivos da «carne» em combinação com os melhores tónicos, a «quina» associada ao «ferro».

Deposito: — Em Braga «Pharmacia Rodrigues», rua Nova de Sousa, 37 a 44 e de D. Fr. Cactano Brandão, 98 a 104.

BRAGA (15)

FRIGIDEIRAS

N'este genero o que ha de melhor e mais limpo, sendo a carne triturada á machina, encontra-se na Praça Municipal 43-44. (199)

Baga nova do Douro

Vende-a Narcizo Ramos de Barros Pereira.

Rua de S. Vicente

BRAGA. (222)

IMP. DO COLLEGIO DE S. LUIZ

BRAGA

EDITOR RESPONSÁVEL

Manuel José de Castro

NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

LARGO DO PAÇO, 9

BRAGA

DOMINGOS PEREIRA D'AZEVEDO

Esta casa, com correspondencia directa com a Nunciatura e com Roma, encarrega-se de obter, com promptidão e economia, dispensas matrimoniaes, e tudo o que dependa do Paço Archiepiscopal, como dispensa de proclames, etc.

Toma seguros de predios e mobílias na acreditada companhia Indemnizadora, de que esta casa tem a agencia.

Tem este estabelecimento um variado sortido de casimiras e pannos pretos e de côres, e muitos outros artigos proprios d'este ramo de commercio, tudo recebido directamente das fabricas nacionaes e estrangeiras.

Preços modicos.



Facultam-se passagens nos paquetes das Companhias abaixo indicadas dão-se todos os esclarecimentos a saber:

Companhia franceza das Messageries Maritimes

Para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata

Companhia Hamburgueza

Para Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.

The Red Cross Line of Steamers

Para o Pará e Manaós.

Empreza Nacional de Navegação a Vapor

Para todos os portos da Africa Occident..

Carreira Allemã

Para a Africa Oriental.

O Correspondente—Silvestre José d'Azevedo e Cunha.

Arcada da Lapa—BRAGA (8)

PAPEIS PINTADOS PARA FERRAR SALLAS

RAMOS & CARVALHO

3—LARGO DE S. FRANCISCO—3

BRAGA

Acabam de receber directamente, da importante Fabrica, Hungtington Frères, de Paris, um grande sortimento de papeis pintados para forrar salas, dos mais bonitos e variados gostos, e os mais modernos desenhos, que vendem aos preços de 60 reis até 2\$000 reis cada peça, assim como tem tambem grande sortimento e variados desenhos de papeis de todas as fabricas nacionaes.

Chamam porisso a attenção dos seus numerosos e respeitaveis freguezes para os artigos que annunciam e bem assim para o bom sortimento de tintas e vernizes para pintura o que tudo recebe directamente do estrangeiro, como oleo genuino de linhaça, cimento de Portland, alvaiades, etc., etc. o que tudo vendem por preços excessivamente baratos.

Filial, 162—Rua de S. Vicente—166

BRAGA (7)

LIVRARIA ESCOLAR

DE CRUZ & C.^a EDITORES

Largo do Barão de S. Martinho 68 a 71—Rua Nova de Sousa 56 a 58—Officina de encadernação montada com as machinas mais modernas e aperfeçoadas, rua de D. Fr. Cactano Brandão, 93 e 90

N'esta livraria estão á venda todos os livros adeaptados no lyceu e de mais estabelecimentos d'instrucção, bem como obras de litteratura, religiosa, de medicina e direito, e ainda as seguintes editadas por esta casa: «Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres» por Fr. Luiz de Sousa 3 vol. broch. 15800 reis.—«Compendio de Historia de Portugal», comprehendendo a Historia da Luizitania por José Augusto Ferreira. vol. 300 reis.—«O anjo da Mocidade», por J. J. d'Almeida Braga, 21.^a edição. 1 vol. broch. e franco de porte 200 reis.—«Definições de desenho e geometria synthetica»; por J. A. C. preço 70 reis.—«Explicação das quatro operações e do systema metrico decimal por Guilherme J. da Silva, preço broch. 200 reis.—No prelo: Seb Kneipp: «Tractamento d'agua ou hygiene e medicacão para cura das molestias e conservacão da saude», traducção do illustrado professor do lyceu de Braga, e distincto jornalista snr. J. J. Alves d'Araujo. Fazem-se vantajosos descontos para revender, por esta casa estar em communicacão directa com os principaes centros litterarios do paiz e estrangeiro. (4)